



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 26 DE ABRIL 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1826/2017

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria da Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Administração Geral	
0701.10.301.0047	Supervisão/Coordenação Administrativa	
0701.10.301.0047.2081	Manutenção das Atividades do Gabinete	
0701 10 301 0047 2081 31901600000000 0040 (XX)	Outras despesas variáveis	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.3.000,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0047.2048.31901100000000.0040(31560.5)	Vencimentos e vantagens	R\$.3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal